

PROJETO DE LEI Nº 4.776, DE 2005

(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF, e dá outras providências.

MODIFICATIVA Nº , DE 2005

Dê-se ao inciso IV, do Art. 57 do Projeto de Lei 4.776, de 2005, a seguinte redação:

Art. 57

...

IV – elaborar estudos de viabilidade socioambiental e inventário amostral, com levantamento de informações qualitativas e quantitativas sobre uma determinada floresta, utilizando-se processo de amostragem, definindo-se métodos estatísticos, intensidade amostral e limites de erros aceitáveis.

JUSTIFICAÇÃO

Tal proposta visa ter real dimensionamento das potencialidades econômicas da área em questão, constituindo-se base de dados que possam balisar as ações a serem implementadas por quem adquirir a concessão.

Sala das sessões, de 2005.

F655D7DA33

Deputada Perpétua Almeida

F655D7DA33

